

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES - 2016

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, resolve baixar o seguinte comunicado: **ESTARÃO ABERTAS ENTRE OS DIAS 1 (a partir das 9h00) E 11 (até às 17h00 - horário de Brasília) DE SETEMBRO DE 2015**, as inscrições para ingresso de alunos regulares no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**, visando o preenchimento de 28 vagas para o nível de Mestrado e 17 vagas para o nível de Doutorado no ano de 2016.

1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado portadores(as) de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução 02/2007, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação. Não será admitida a matrícula nos cursos de mestrado diplomados(as) em cursos de licenciatura curta ou similar, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

Parágrafo Único: Os candidatos(as) que concluirão a graduação até 31 de dezembro de 2015 poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

1.2. Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado com Mestrado portadores(as) do título de mestre em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único: Os candidatos(as) que concluirão o Mestrado até 31 de dezembro de 2015 poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

1.3. O processo de seleção de candidatos ao Doutorado Direto será específico e compreende as etapas referidas no Item 2.11, subitens g e h, e no item 3.2, deste Edital.

1.4. Poderão candidatar-se à seleção para Doutorado Direto portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, conforme etapas referidas no Item 2.11, subitens g e h, e no item 3.2, deste Edital.

Parágrafo Único: Candidatos(as) que estiverem cursando mestrado acadêmico não poderão candidatar-se ao Doutorado Direto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser impreterivelmente realizada em duas etapas: o preenchimento da ficha de inscrição feito através do acesso ao <http://www3.eca.usp.br/pos> e o envio da documentação providenciado por via postal, conforme item 2.11, dentro do período de inscrição.

2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no período: **01 (a partir das 9h00) até a 11 (até às 17h00 - horário de Brasília) DE SETEMBRO DE 2015** através do acesso ao sítio <http://www3.eca.usp.br/pos>, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

a) ler na íntegra o presente Edital;

b) preencher todos os campos obrigatórios da ficha (disponível apenas no período das inscrições).

Observações:

- ✓ O(a) candidato(a) deverá sugerir um professor do PPGAV para orientação.
- ✓ O(a) candidato(a) à área de concentração “Poéticas Visuais” deverá indicar a referida área.
- ✓ Ao(à)s candidatos(as) à área de concentração “Teoria, Ensino e Aprendizagem”, além da indicação desta área, é obrigatória a indicação de uma dentre as seguintes linhas de pesquisa: L3: História, Crítica e Teoria da Arte; L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte.

c) anexar, na forma de documento eletrônico, projeto de pesquisa, necessariamente vinculado a uma das quatro linhas de pesquisa do PPGAV, a saber: L1: Processos de Criação em Artes Visuais; L2: Multimeios; L3: História, Crítica e Teoria da Arte; e L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte.

Observação:

- ✓ O projeto de pesquisa deverá apresentar no máximo 20 páginas (excluindo a capa) em Fonte Arial 12, espaçamento 1,5, e deve compreender:

A capa, que deverá exclusivamente conter as seguintes informações:

- Nome do Candidato
- Nome do Programa
- Área de Concentração
- Título do projeto
- Nível da candidatura pretendida pelo projeto (Mestrado ou Doutorado)
- Resumo (máximo de 20 linhas).

O *corpus* do projeto de pesquisa deverá contemplar as seguintes partes:

1. Introdução e justificativa, com síntese das referências artísticas e teóricas que fundamentem o projeto;
2. Objetivos;
3. Plano de trabalho e cronograma de execução;
4. Materiais e métodos;
5. Forma de análise dos resultados/processos;
6. Referências bibliográficas.

Observação:

- ✓ O arquivo do projeto de pesquisa deve estar em formato PDF e possuir o tamanho máximo de 1Mb.

d) incluir link para o Currículo Lattes do(a) candidato(a);

Observação:

- ✓ O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir número de CPF deverá, necessariamente, preencher os dados acerca de seu Currículo Lattes e/ou Currículo Vitae em campo constante da ficha de inscrição.

e) enviar (submeter) inscrição (ATENÇÃO: após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) NÃO poderá alterar os dados da ficha);

f) prestar atenção ao correto preenchimento do e-mail e ao desbloqueio de filtros, visto que informações serão enviadas automaticamente por sistema;

Observação:

- ✓ Não serão aceitas inscrições por e-mail.
- ✓ As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer momento e sujeição às penas da lei.

2.4. Após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail a confirmação do recebimento da inscrição e um boleto bancário, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga no sistema bancário, impreterivelmente, no período de 01 até 11 de setembro de 2015.

Observação:

- ✓ No caso do(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir número de CPF, não será gerado um boleto bancário. Deste modo, o(a) candidato(a) deverá, impreterivelmente, realizar depósito referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no Banco do Brasil – agência 1897-x – c/c no. 5619-7 – Escola de Comunicações e Artes – CNPJ: 63.025.530/0021-58, dentro do período das inscrições referido no item 2.3 deste Edital;

2.5. Não serão aceitas inscrições via Internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data e o horário do encerramento das inscrições, não sendo

devido ao(à) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

2.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por fatores de ordem técnica externos à USP, que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. No dia 22/09/2015, será publicada no sítio <http://www3.eca.usp.br/pos> da Pós-Graduação da ECA/USP a Lista de Inscritos por ordem alfabética.

2.8 O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição nas duas etapas referidas no item 2.1 deste Edital e não tiver seu nome constante da Lista de Inscritos(as) terá o prazo de 48 horas contadas a partir do momento da publicação da referida Lista, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo. Para o pleito, deverá apresentar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da ECA/USP, situada na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, sala 112, das 9h às 12h e das 14h às 17h, os seguintes documentos:

- a) requerimento por escrito;
- b) cópia do e-mail de confirmação do recebimento da inscrição;
- c) comprovante do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.9. Após o término do prazo estabelecido no item 2.7, se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição, nova Lista de Inscritos com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições efetivadas será disponibilizada no sítio indicado no item 2.7.

2.10. O descumprimento das instruções para a inscrição, via internet, implicará em sua não efetivação.

2.11. Para a complementação do ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, pelo correio via SEDEX ou pelo sistema de postagem expressa DHL com aviso de recebimento, impreterivelmente, com a data de postagem correspondente ao período de inscrição referido no item 2.3 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) cinco cópias impressas do projeto de pesquisa submetido *online*, apresentado conforme formato descrito no item 2.2.c - (Observação: as cópias não serão devolvidas);
- b) cópia legível do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição;

Observação:

- ✓ O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá encaminhar cópia legível do comprovante do depósito identificado da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- c) cópia legível da cédula de Identidade (RG) e do CPF;

- d) cópia legível do passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as) sem CPF;
- e) portfólio e/ ou memorial circunstanciado (obrigatoriamente para o(a) candidato(a) da área de concentração “Poéticas Visuais”).

O portfólio deve conter os trabalhos desenvolvidos nos últimos cinco anos (no máximo) pelo(a) candidato(a), preferencialmente relacionados ao projeto de pesquisa por ele(a) apresentado; deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a); pode ser apresentado em formato digital (DVD ou CD) e/ou impresso. Quando houver vídeo, o arquivo deve estar no formato mov ou avi. O memorial circunstanciado deve ter no máximo 10 páginas e ser apresentado em Fonte Arial 12, espaçamento 1,5.

Observação:

- ✓ Para o(a) candidato(a) às Linhas de Pesquisa “História, Crítica e Teoria da Arte” e “Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte”, o envio do portfólio e/ou memorial circunstanciado é opcional.
 - f) exemplar impresso da dissertação de mestrado para o(a) candidato(a) ao doutorado com mestrado.
 - g) no caso exclusivo do(a) candidato(a) ao Doutorado Direto, o portfólio (obrigatório exclusivamente para a área de concentração “Poéticas Visuais”) e o memorial circunstanciado deverão, necessariamente, ser encaminhados por correspondência.
 - h) O(a) candidato(a) ao Doutorado Direto deverá ainda apresentar carta com, 30 linhas, no máximo, expondo as razões da escolha do Programa e da Área de Concentração, destacando a trajetória e o acúmulo de experiências que o(a) habilitam a cursar o doutorado sem o mestrado. O material encaminhado pelo(a) candidato(a) será avaliado por Banca Examinadora precipuamente constituída para este fim (a data da avaliação oral e da avaliação escrita serão informadas a este(a) candidato(a) através de e-mail).

Observações:

- ✓ A Escola de Comunicações e Artes não se responsabilizará, sob nenhum pretexto, por documentos ou trabalhos artísticos originais entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- ✓ A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (CCP-PPGAV) se reserva o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), não cabendo nenhum tipo de recurso quanto à aceitação ou não desses documentos.
- ✓ O endereço para envio da documentação é o seguinte:

Escola de Comunicações e Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – 1º andar
05508-020 São Paulo-SP

2.12. Não serão aceitas inscrições com documentação/informações incompletas e sem comprovação do depósito bancário.

2.13. O processo seletivo será realizado no período de **01 de setembro a 27 de novembro de 2015**, conforme informações complementares específicas de cada Programa e divulgadas no sítio <http://www3.eca.usp.br/pos>.

2.14. A homologação dos resultados da seleção caberá à Comissão de Pós-Graduação-ECA, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo, e sua divulgação dar-se-á no dia **14 de dezembro de 2015** no sítio <http://www3.eca.usp.br/pos>.

2.15. O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

2.16. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) providenciarão sua matrícula de acordo com as informações que serão divulgadas juntamente com a lista de aprovados no dia 14/12/2015 e deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do RG;
- b) cópia simples do CPF;
- c) cópia legível da certidão de nascimento e/ou casamento;
- d) cópia legível do certificado de reservista;
- e) cópia legível do título de eleitor;
- f) cópia do currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou do certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de Graduação oficialmente reconhecido;
- h) cópia autenticada do histórico escolar completo correspondente ao curso de graduação concluído;
- i) aprovados(as) ao Doutorado com Mestrado deverão apresentar, além dos documentos dos itens a, b, c, d, e, f, g e h, cópia autenticada do histórico e do diploma de mestre (frente e verso), conforme disposto no Item 1.2, ou cópia simples da ata de defesa homologada com comprovante da validade nacional do curso;
- j) alunos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do Passaporte com visto Tipo IV, RNE ou protocolo com o número do RNE (SINCRA – Polícia Federal);
- k) cópia simples do certificado de proficiência em língua estrangeira, nível intermediário, com validade não superior a três anos na data da matrícula
- l) cópia simples do certificado de proficiência em língua portuguesa, nível intermediário, para candidatos(as) estrangeiros.

Observação:

- ✓ No caso dos candidatos estrangeiros, a cópia autenticada do diploma de graduação e o histórico escolar devem conter visto do Consulado/Embaixada Brasileira no país.

Parágrafo 1º. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao mestrado, o certificado em língua estrangeira deverá ser em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português (para estrangeiros), expedido por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- Centro de Línguas/FFLCH/USP - inglês, francês, espanhol e português (somente para os candidatos estrangeiros) - nível intermediário (<http://www.clinguas.fflch.usp.br>);
- Aliança Francesa (francês) - teste: mínimo 70 pontos;
- Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE, Nível B 2 (antes intermediário);
- Instituto Goethe (alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1;
- Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (inglês) – certificados e pontuação: *Test of English as Foreign Language – TOEFL* (mínimo 190 pontos para o *Computer-based-Test – CBT*; mínimo 550 pontos para o *Paper-based-Test – PBT*; mínimo 80 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*); *International English Language Test – IELTS* – mínimo 6,0 pontos.
- Diplomas de Bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

Observações:

- ✓ Além dos certificados acima, os candidatos estrangeiros deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE_BRAS) ou emitido pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP. Adicionalmente poderão ser considerados certificados de proficiência expedidos por outras instituições indicadas neste edital do processo seletivo.
- ✓ O exame de proficiência será substituído nos casos em que a língua materna coincide com o idioma pretendido.

Parágrafo 2º. O(a) candidato(a) aprovado(a) ao Doutorado com Mestrado deverá apresentar comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, uma aproveitada do mestrado, a segunda com certificado expedido nos mesmos moldes do parágrafo 1º.

Observações:

- ✓ O(a) candidato(a) aprovado(a) ao Doutorado Direto deverá apresentar comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, ambas expedidas nos mesmos moldes do parágrafo 1º.
- ✓ Certificado de conclusão de curso de idioma não é válido como proficiência.

2.17. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá efetivar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção.

2.18. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou de Doutorado na Universidade de São Paulo, conforme Artigo 45 do Regimento de Pós-Graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

2.19. Não haverá matrícula condicional.

2.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA, sendo suas decisões soberanas, não cabendo aos(às) candidatos(as) recursos encaminhados a outros órgãos.

2.21. A taxa de inscrição à seleção não será devolvida, sob nenhum pretexto.

2.22. O(a) candidato(a) deverá retirar o material entregue por ocasião da inscrição, impreterivelmente, no período de 01/02/2016 a 28/02/2016, no balcão do Serviço de Pós-Graduação, das 12h às 16h30. Após esta data a referida documentação será reciclada.

3. NORMAS PARA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo do PPGAV constará de três fases sucessivas e eliminatórias, a saber:

PRIMEIRA FASE: APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES, PORTFOLIO E/OU MEMORIAL E PROJETO DE PESQUISA.

Esta etapa terá peso 5, sendo 7 (sete) o valor mínimo para aprovação.

Itens de avaliação:

- a) currículo Lattes;
- b) pertinência do projeto de pesquisa à área de concentração e à linha de pesquisa;
- c) relevância e clareza do projeto de pesquisa;
- d) portfólio e/ ou memorial;

A avaliação será integral considerando o equilíbrio entre o conjunto dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), conforme área de concentração e linha de pesquisa por ele(a) pleiteadas. Será realizada por uma banca composta por professores do PPGAV - ECA/USP.

SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO ESCRITA (duração 3 horas).

Esta etapa terá peso 3, sendo 7 (sete) o valor mínimo para aprovação.

A avaliação escrita será sem consulta.

Com base na bibliografia publicada no final deste Edital, a avaliação escrita será específica para a área de concentração “Poéticas Visuais” e para cada linha de pesquisa: “História, Crítica e Teoria da Arte” e “Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte”.

Observação:

- ✓ No caso específico da linha de pesquisa “História, Crítica e Teoria da Arte”, a avaliação escrita versará sobre um dos 9 (nove) pontos listados a seguir. O ponto a ser dissertado será sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da avaliação.

Lista de pontos:

- 1) Modernidade e Academia na arte do século XIX.
- 2) O advento da imagem técnica e a crise da pintura europeia no século XIX.
- 3) Correntes modernas e vanguardas históricas: 1900-1950.
- 4) Modernismo no Brasil.
- 5) Arte e cultura: anos 1950 e 1960.
- 6) Movimentos construtivos e Tropicalismo no Brasil.
- 7) Entre o moderno e o contemporâneo
- 8) A relevância dos materiais e da noção de experiência na arte dos anos 1960-70
- 9) Imagem digital: uma guinada histórica e epistemológica na arte?

Somente será considerado o uso de caneta na folha de respostas.

Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a avaliação.

Em nenhuma hipótese haverá revisão de avaliações ou concessão de vista.

Itens de avaliação:

A avaliação será corrigida por uma banca composta por professores do PPGAV ECA/USP que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta:

- a) pertinência das respostas às questões propostas;
- b) articulação entre referências teóricas, artísticas e formulações apresentadas;
- c) clareza e concisão das ideias;
- d) coesão, coerência e correção no uso da língua portuguesa.

TERCEIRA FASE: REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ORAL

Esta etapa terá peso 2, sendo 7 (sete) o valor mínimo para aprovação.

A avaliação oral será realizada por uma banca composta por professores do PPGAV ECA/USP que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta:

- a) a capacidade e a desenvoltura do(a) candidato(a) em apresentar sua proposta de trabalho;
- b) a potencialidade de envolvimento efetivo do(a) candidato(a) com o Programa (frequência, disponibilidade de tempo, participação em eventos da área, publicação de artigos e cumprimento dos prazos).

3.2. No caso específico do processo seletivo ao Doutorado Direto, as etapas serão as seguintes:

a) apresentação de currículo lattes, portfolio (obrigatório para a área de concentração “Poéticas Visuais”), memorial circunstanciado, projeto de pesquisa e carta com, 30 linhas, no máximo, expondo as razões da escolha do Programa e da Área de Concentração, destacando a trajetória e o acúmulo de experiências que habilitam o(a) candidato(a) a cursar o doutorado sem o mestrado (esta etapa terá peso 5, sendo 8 [oito] o valor mínimo para aprovação. Destaca-se que na análise do memorial será considerado como item essencial a produção científica na área de conhecimento).

b) avaliação escrita (esta etapa terá peso 3, sendo 7 [sete] o valor mínimo para aprovação);

c) avaliação oral (esta etapa terá peso 2, sendo 7 [sete] o valor mínimo para aprovação), considerando os seguintes tópicos: referencial teórico e/ou artístico, pertinência às áreas e linhas de pesquisa do Programa, exequibilidade do projeto nos prazos regimentais.

3.3. Na avaliação escrita e na avaliação oral, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação original (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Registro Profissional).

3.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não idênticos e/ou danificados. Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) realizará as avaliações escrita e oral, se não apresentar a documentação exigida.

3.5. Recomenda-se ao candidato que se apresente no local de realização das avaliações escrita e oral com 30 minutos de antecedência.

3.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão das avaliações escrita e oral, não cabendo recurso de qualquer natureza em relação ao resultado divulgado.

3.7. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato imprevisível que impeça a realização das avaliações escrita e oral, é reservado à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais o direito de alterar datas, horários, e locais de realização das avaliações especificados no calendário do processo seletivo.

3.8. Candidatos(as) com necessidades especiais deverão especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição.

3.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no sítio da Pós-Graduação (<http://www3.eca.usp.br/pos/>).

CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO

- Divulgação da lista dos inscritos(as):
22/09/2015, no sítio: <http://www3.eca.usp.br/pos>.
- **Divulgação dos(as) aprovados(as) na 1a. fase:**
27/10/2015, no sítio: <http://www3.eca.usp.br/pos>.
- **Avaliação escrita: 05/11/2015 das 14h às 17h.**
A avaliação escrita será sem consulta, com base na bibliografia publicada.

Local: Escola de Comunicações e Artes – USP / Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 / CEP: 05508-020 - São Paulo-SP

Observação:

- ✓ As salas das avaliações escritas serão especificadas no momento da divulgação dos nomes dos candidatos aprovados(as) na 1a. fase.

- **Divulgação dos(as) aprovados(as) na 2a. fase:**
17/11/2015 a partir das 17h, no sítio <http://www3.eca.usp.br/pos>.
- **Avaliação oral para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação escrita:**
As avaliações orais serão realizadas no período de 23 a 27/11/2015.

Observação:

- ✓ As salas das avaliações orais serão especificadas no momento da divulgação dos nomes dos candidatos aprovados(as) na 2a. fase.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

A atuação dos professores do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais concentra-se em duas áreas: 1. Poéticas Visuais; e 2. Teoria, Ensino e Aprendizagem da Arte. Cada uma dessas áreas apresenta, respectivamente, duas linhas de pesquisa. Elas se distinguem nos seguintes termos:

ÁREA I. POÉTICAS VISUAIS

L1. Processos de Criação em Artes Visuais

L2. Multimeios

ÁREA II. TEORIA, ENSINO E APRENDIZAGEM DA ARTE

L3: História, Crítica e Teoria da Arte

L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte

RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

Professor(a)	Área de Concentração ou Linha de Pesquisa	Nível M/D
Ana Maria Araujo Tavares	A1: Poéticas Visuais	M
Branca Coutinho de Oliveira	A1: Poéticas Visuais	M
Dária Gorete Jaremtchuk	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	M
Domingos Tadeu Chiarelli	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	M
Dora Longo Bahia	A1: Poéticas Visuais	M
Geraldo de Souza Dias Filho	A1: Poéticas Visuais	M/D
Gilberto dos Santos Prado	A1: Poéticas Visuais	M
Hugo F. Salinas Fortes Júnior	A1: Poéticas Visuais	M/D
João Luiz Musa	A1: Poéticas Visuais	M
Luiz Claudio Mubarac	A1: Poéticas Visuais	M/D
Luiz Renato Martins	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	D
Marco Garaude Giannotti	A1: Poéticas Visuais	D
Mario Celso Ramiro de Andrade	A1: Poéticas Visuais	M/D
Martin Grossmann	A1: Poéticas Visuais	M
Monica Baptista Sampaio Tavares	A1: Poéticas Visuais	M/D
Norma Tenenholz Grinberg	A1: Poéticas Visuais	M
Regina Stela B. Machado	L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte	M/D
Sílvia R. Ferreira de Laurentiz	A1: Poéticas Visuais	D
Sônia Salzstein Goldberg	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	D
Sumaya Mattar	L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte	M/D

**CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PPGAV ECA/USP – MESTRADO/
DOUTORADO**

01/09/2015 a 11/09/2015	Inscrições
22/09/2015	Divulgação da lista de inscritos(as)
27/10/2015	Divulgação dos(as) selecionados(as) na 1a. fase
05/11/2015	2a. fase - Avaliação escrita
17/11/2015	Divulgação dos(as) selecionados(as) na 2a. fase
23/11/2015 a 27/11/2015	3a. fase – Avaliação oral, conforme calendário a ser divulgado.
14/12/2015	Divulgação dos selecionados no processo seletivo
01/02/2016 a 28/02/2016	Retirada da documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POÉTICAS VISUAIS

CHIPP, Herschel B. *Teorias da arte moderna*. Colaboração de Peter Selz, Joshua C. Taylor. 2. ed (2ª tiragem). São Paulo : Martins Fontes, 1999.

COUCHOT, Edmond. *A Tecnologia na arte: da fotografia à realidade virtual*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2003.

FERREIRA, Glória; Cotrim, Cecília (orgs.). *Escritos de artistas: anos 60/70*. 2. ed. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 2009.

MACHADO, Arlindo (Org.). *Made in Brasil: três décadas de vídeo brasileiro*. São Paulo : Iluminuras/Itaú Cultural, 2007.

LICHTENSTEIN, Jacqueline (dir.). *A pintura: textos essenciais*. v1 a v10. Colaboração de Jean-François Groulier, Nadeije Laneyrie-Dagen e Denys Riout. São Paulo : Ed. 34, 2004.

STILES, Kristine; SELZ, Peter (eds.). *Theories and Documents of Contemporary Art: a sourcebook of artist's writings*. Berkeley: University of California Press, 1996.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA, ENSINO E APRENDIZAGEM DA ARTE

Linha de Pesquisa: História, Crítica e Teoria da Arte

ARGAN, G.C. *Arte Moderna. 1770/1970*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BASBAUM, R. (org.). *Arte contemporânea brasileira*. Texturas, dicções, ficções, estratégias. Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos, 2001.

BELTING, H. *O fim da história da arte*. Uma revisão dez anos depois. São Paulo: Cosac Naify, 2006.

BOIS, Yve-Alain et al. *Art Since 1900*. Londres: Thames & Hudson, 2004.

BRITO, Ronaldo. *Neoconcretismo*. São Paulo: Cosac Naify, 1999.

BÜRGER, P. *Teoria da vanguarda*. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

CLARK, T. J. *A pintura da vida moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. *Modernismos*. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

DANTO, Arthur. *Após o fim da arte*. A arte contemporânea e os limites da história. São Paulo: Odysseus Editora, 2006.

DUARTE, P. S. *Anos 60: transformações da arte no Brasil*. Rio de Janeiro: Campos Gerais, 1998.

FERREIRA, Glória; COTRIM, Cecília (Orgs.). *Clement Greenberg e o debate crítico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

FERREIRA, Glória; COTRIM, Cecília (orgs.) *Escritos de artista: anos 60/70*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

FOSTER, Hal. *The Return of The Real*. Cambridge, Massachusetts: MIT Press, 1997.

GONZAGA-DUQUE. *A arte brasileira*. Campinas: Mercado de Letras, 1995.

GROYS, Boris. *Art Power*. Cambridge, Massachusetts/London, England: The MIT Press, 2008.

GROYS, Borís. *Going Public*. Berlin: Sternberg Press, 2010.

NAVES, Rodrigo. *A forma difícil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PEDROSA, M. *Dos murais de Portinari aos espaços de Brasília*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1981.

SHAPIRO, Meyer. *Arte moderna séculos XIX e XX*. Ensaios escolhidos. São Paulo: EDUSP, 1996.

SCHWARCZ, Lilia M. *O sol do Brasil*. Nicolas-Antoine Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de D. João. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SQUEFF, Leticia. *O Brasil nas letras de um pintor*. Campinas: Editora Unicamp, 2004.

STEINBERG, Leo. *Outros critérios*. São Paulo: CosacNaify, 2008.

WOOD, PAUL ET ALL. *Modernismo em Disputa. A Arte Desde os Anos Quarenta*, São Paulo: Cosac&Naify, 2001.

ZILIO, Carlos. *A Querela do Brasil: a questão da identidade da arte brasileira - a obra de Tarsila, Di Cavalcanti e Portinari - 1922 -1945*. Rio de Janeiro: Funarte, 1982.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA, ENSINO E APRENDIZAGEM DA ARTE
Linha de Pesquisa: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte

BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte*. São Paulo: Perspectiva, 2009

BARBOSA, Ana Mae. *Ensino da arte: memória e história*. São Paulo: Perspectiva, 2008.

DEWEY, John. *Arte como experiência*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

DUARTE Jr., João-Francisco. *O sentido dos sentidos: a educação do sensível*. Curitiba: Criar Edições, 2003.

MACHADO, Regina. *Acordais: Fundamentos teórico-poéticos da arte de contar histórias*. São Paulo: DCL, 2004

READ, Herbert. *A educação pela arte*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4.2. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

4.3. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) ao processo seletivo.

4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no sítio da Pós-Graduação (<http://www3.eca.usp.br/pos>).

Para informações acerca dos campos de atuação e dos projetos de pesquisa dos(as) professores(as) do PPGAV, consultar o sítio <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav>

Endereço eletrônico do PPGAV: ppg.av@usp.br